



PORTARIA CRO-MG Nº 139/2023

***Designa Conselheiro Relator para
Processo de Inscrição de Chapas em
cumprimento ao Regimento Eleitoral do
CFO.***

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, no uso de suas atribuições regimentais, que lhe confere o art. 64, I, "b";

CONSIDERANDO a realização das Eleições para a renovação da composição do Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais, convocadas para o dia 06 de outubro de 2023, conforme edital publicado no DOU no dia 05/07/2023;

CONSIDERANDO as determinações constantes no artigo 49 e do artigo 37, § 2º, do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO nº 231/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como relator do processo de inscrição de chapas o Conselheiro Roosevelt Carvalho da Silva, que deverá apresentar parecer-conclusivo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento do processo.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação.

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2023.

Raphael Castro Mota
Presidente do CRO-MG